



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 642/91 DE 21/02/91

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE
COXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Co
xim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e o Senhor Prefei
to Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A F.E.C. - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE COXIM, instituição de direito privado, com sede nesta ci
dade, entidade dedicada a ministrar a educação pré-escolar e
o ensino de 1º e 2º graus, sem fins lucrativos, fica declarada
de de utilidade pública, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contra -
rio.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei
complementar nº 7 de 20 de novembro de 1991,
sanciono a Lei para que produza os seus
jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 25 de FEV de 1991

PREFEITO MUNICIPAL